



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 04.09.2013**

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**DISPÕE** sobre a criação de espaços de ressocialização do morador de rua e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o poder público responsável pela criação de espaços destinados à ressocialização do morador de rua.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **324/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**DISPÕE** sobre a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora, e da outras providências”.

Art. 1º A separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, na fonte geradora e nos eventos oficiais, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições desta lei.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **334/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**ESTABELECE** nas capas e/ou contracapas dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano, que serão impressos requisitos para isenção do Imposto e também os tipos de estabelecimentos que são isentos”.

Art. 1º Deverá constar capas e/ou contracapas dos carnês de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, os requisitos para isenção do imposto e também os tipos de estabelecimentos que são isentos.

**Presidente:**

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **335/2013** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres das Comissões 2ª e 3ª favoráveis ao Projeto de Lei n. **333/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem nº 034 – 15/08/2013, que “**ALTERA** e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.015, de 14 de julho 2006, que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências”.

**Art. 1º** Os artigos 6º, inciso I, alínea “d”, 7º, §5º, 11-A, inciso VI, 17, §1º, 18, §1º, 24 e 40 da Lei nº 1.015, de 14 de julho 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.....

I - .....

d) Corregedoria;

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 7ª Comissão de Serviço Público.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei n. **210/2013**, de autoria do Vereador **Álvaro Campelo**, que “**DISPÕE** sobre a afixação de informativo de não obrigatoriedade do pagamento da taxa de serviços em bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hotéis e estabelecimentos similares no município de Manaus e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Ficam os bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hotéis e estabelecimentos similares, situadas no município de Manaus, obrigados a afixar em local visível cartaz, placa ou banner informativo, dispendo sobre a não obrigatoriedade do pagamento da taxa de serviço de 10% (dez por cento), sobre o consumo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

-----  
**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei n. **218/2013**, de autoria do Vereador **Reizo Castelo Branco**, que “**INSTITUI** a bicicleta como modalidade de transporte regular no município de Manaus”.

**Art. 1º** - Fica instituída a bicicleta como modalidade de transporte regular na cidade de Manaus, determinando-se que 5% (cinco por cento) das vias urbanas serão destinadas a construção de ciclo-faixas e ciclovias, em modelo funcional, interconectando o centro da cidade, integrado ao transporte coletivo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **215/2011**, de autoria do **vereador Waldemir José**, que “**OBRIGA** o Poder Executivo a publicar na Internet cadastro com o nome dos inscritos e contemplados nos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus”.

Art. 1º - Fica obrigada a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus na Internet o cadastro com o nome dos inscritos e contemplados nos programas sociais desenvolvidos pela Prefeitura de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao Projeto de Resolução nº **008/2010**, de autoria do **Vereador Wilker Barreto**, que “**INSTITUI** a Conferência Municipal *Manaus Mais Limpa* no âmbito da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Conferência Municipal Manaus Mais Limpa no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho pelo Poder Legislativo Municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Promulgação.



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR  
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**Secretário:**

Em discussão e votação os pareceres, das Comissões 3ª e 7ª, favoráveis ao Projeto de Lei nº **286/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 024/2013, que “**REDISTRIBUI** os cargos que especifica e **ALTERA** a Lei n. 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal, e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam redistribuídos 4 (quatro) cargos de Agente Administrativo, 8 (oito) cargos de Assistente Administrativo e 1 (um) cargo de Economista do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Manaus para o Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Educação Municipal de que cuida a Lei n. 1.64, de 30-12-2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em 1ª discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

-----

**Secretário:**

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n. **207/2013**, de autoria do Vereador **Walfran Torres**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio, e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Liberdade Religiosa, a ser comemorado no dia 25 de maio, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.